



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

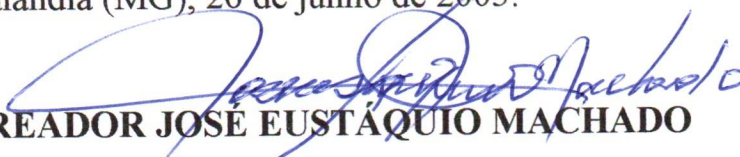
INDICAÇÃO N.º 012/2003

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

O Vereador abaixo-assinado, regimentalmente apoiado, vem à r. presença de V. Excia. indicar ao Chefe do Poder Executivo, depois de ouvido o Plenário, que crie Lei de incentivo ao Servidor público Municipal que por ventura não tenha concluído o ensino básico; e que queira voltar a estudar, que tenha direito de se ausentar do local de trabalho 30(trinta) minutos antes do fim do expediente, para que possa se preparar para sua nova jornada. E que durante o período letivo tenha uma gratificação de R\$ 15,00(quinze reais) juntamente com seu vencimento.

Requer a inclusão na ordem do dia da próxima reunião e dispensa de parecer, nos termos regimentais.

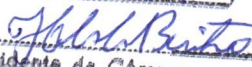
Natalândia (MG), 26 de junho de 2003.


VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO MACHADO



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 107 / 03

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
<u>044</u>	sob o n.º <u>924</u>
às <u>08:00</u>	Horas
Natalândia - MG, <u>26</u> / <u>06</u> / <u>03</u>	
